



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32, DE 06 DE JULHO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – MÉDICO CLÍNICO GERAL:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GRAZIELLE GOMES FARIA	1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

II – BIOQUÍMICO:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO ALVES DE ANDRADE	1º
NATHALIA BIANCHI KMECIK	2º

III – ENFERMEIRO PADRÃO:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSA MARIA LOPES BARRETO	1º

IV – FISIOTERAPEUTA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FLORIZA CASSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO	1º

V – TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE RODOLFO WEBER	1º

VI – TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDEMAR OLIVEIRA DOS ANJOS	1º

VII – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIZANGELA FLORCZARK CORDEIRO	1º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI
46205578034

Assessor Administrativo - 01010 - 01010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
RUA JOSÉ CARLOS DE SOUZA, 100 - JARDIM
14 - 78319-000 - CAMPOS DE JÚLIO - MT
Telefone: (65) 3387-2800
FAX: (65) 3387-2800
CNPJ: 01.614.516/0001-99
Data: 2022/07/15 11:53:05
Post: PDF - Valor: 1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo

Assessoria Administrativa do IRINEU MARCOS
FARMACIAZINHA SINDICATA S/A
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM BOA VISTA - 78319-000 - CAMPOS DE JÚLIO - MT
CNPJ: 07.043.888/0001-00
Inscrição Estadual: 07.043.888/0001-00
Inscrição Municipal: 07.043.888/0001-00
Telefone: (65) 3387-2800
E-mail: irineu@amm.org.br
Site: www.amm.org.br
Data: 2022-07-13 11:04:30
Total PDF: 11 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI 46205578034
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla
v5, OU=29108091000165, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI 46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.06 13:14:19-0400'
Foxit PDF Editor Versão: 11.2.2

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:
46205578034

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO N°. 004/2020**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N°. 004/2020, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO E/OU CONCESSÃO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA SIERDOC – “GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS” – DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS EM BANCO DE DADOS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: FELIPE SANTOS DOS REIS

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 30 de junho de 2023, contados a partir do dia 1º de julho de 2022.

Data de Assinatura: 29 de junho de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO N°. 044/2020, CUJO OBJETO É A
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA UNIDADE
DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO.**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: SÔNIA MARIA KAI FARIAS

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 30 de junho de 2023, contados a partir do dia 1º de julho de 2022. Em virtude da possibilidade de reajuste contratual prevista na cláusula 13.1 do contrato, o valor mensal da locação sofrerá um acréscimo de R\$ 261,60 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), passando o valor mensal da locação a ser de R\$ 2.441,60 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), a partir do dia 1º de julho de 2022.

Data de Assinatura: 29 de junho de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO N°. 111/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO
DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM (**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE MANEJO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – COOTRAMAR

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 30 de junho de 2023, contados a partir do dia 1º de julho de 2022

Data de Assinatura: 27 de junho de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO N°. 038/2019, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE
IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE
RECICLAGEM.**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 30 de junho de 2023, contados a partir do dia 1º de julho de 2022.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ SECRETARIA DE
FINANÇA - CONVÊNIO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO N. 002/2022**

Cooperante: Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ n°. 24.950.495/0001-88.

Cooperado: Sindicato Rural de Campo Verde, inscrito no CNPJ n.º 37.500.105/0001-10.

Objeto:

CLÁUSULA 1ª - Conforme ofício n. 052/2022/Convênios, encaminhado pelo Cooperante, informando alteração do plano de trabalho para realização da 21ª Expoverde, considerando o ofício n. 193/2022/SMARH, fica suprimido no Acordo de Cooperação, na cláusula quarta, item 4.1., a alínea “y” – *Custear parte das despesas com 1 (um) show nacional a ser contratado pela Prefeitura.*

CLÁUSULA 2ª - Da mesma forma, fica alterado no Acordo de Cooperação, a cláusula quarta, item 4.2, alínea “a”, passando a vigorar da seguinte forma:

“4.2 - Do Município de Campo Verde:

a) Contratação de 03 shows nacionais;”

CLÁUSULA 3ª – Fica suprimido no Acordo de Cooperação, na cláusula quarta, item 4.2., a alínea “l” - *Disponibilidade de transporte gratuito a população do centro da cidade até o Parque de Exposição;*

Assinatura: Campo Verde – MT, 06 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA N° 02/2022

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA n° 02/2022, do tipo Menor Preço Global, com o objetivo de selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de construção de Centro de Educação Infantil, com abertura em 05/07/2022, às 09h00 do horário local, sendo declarada vencedora do certame a licitante STARK CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.278.118/0001-19, com valor global de R\$ 4.556.878,91.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 06 de julho de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n° 32/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 32, DE 06 DE JULHO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – MÉDICO CLÍNICO GERAL:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GRAZIELLE GOMES FARIA	1º

II – BIOQUÍMICO:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO ALVES DE ANDRADE	1º
NATHALIA BIANCHI KMECIK	2º

III – ENFERMEIRO PADRÃO:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSA MARIA LOPES BARRETO	1º

IV – FISIOTERAPEUTA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FLORIZA CASSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO	1º

V – TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE RODOLFO WEBER	1º

VI – TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDEMAR OLIVEIRA DOS ANJOS	1º

VII – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIZANGELA FLORCZARK CORDEIRO	1º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022

DA ESPÉCIE: Desistência de Item do Pregão Eletrônico nº 6/2022, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Aquisições futuras de Polpa de Fruta.

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de 01/07/2022 o item abaixo o qual a empresa havia sido vencedora no certame;

ITEM	DESCRIÇÃO
61	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS 100 G